

# ECONÔMICO E REGULATÓRIO

CURITIBA | ANO: 2024 | MÊS: ABRIL | VOLUME 04 | NÚMERO 34  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar)



**Reajuste anual do serviço de saneamento básico será menor do que a inflação do período**



## ÍNDICE

### • INFLAÇÃO

IPCA	04
INPC	08
IPCA x INPC	11
IGP-DI	13
IGP-M	14

### • GÁS

Brent	15
-------	----

### • TRANSPORTE

Diesel	16
--------	----

### • CÂMBIO

Taxa de Câmbio PTAX	18
---------------------	----

### • NOTÍCIAS

Diretores de agências reguladoras se reúnem em Curitiba	19
Assembleia da Abar conta com a participação da Agepar	20
Servidores participam de capacitação	21
Agepar marca presença em evento da ANA	23

### • RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Agenda Institucional	29
----------------------	----

### • ARTIGOS

Atualização do Marco Legal do Saneamento Básico	32
---	----

### • REGULAMENTAÇÃO

Resolução N° 17/2024	34
Resolução N° 18/2024	



Por entender que a informação é a base da transparência que, por sua vez, representa um dos pilares da Regulação, o Boletim reúne e divulga, mensalmente, os principais índices previstos nos contratos de concessão e os novos marcos legais e regulamentares que fundamentam a atividade regulatória.

# Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Reinhold Stephanes ■  
**Diretor-Presidente**

Marcelo Luiz Curado ■  
**Diretor Administrativo Financeiro**

Rejane Maria Schirr Scolari ■  
**Diretora de Regulação Econômica**

Antenor Demeterco Neto ■  
**Diretor de Fiscalização e Qualidade  
dos Serviços**

Alex Sandro Noel Nunes ■  
**Diretor de Normas e Regulamentação**

## Portaria nº 86/2023 - AGEPAR

Conselho Editorial do Boletim Econômico e Regulatório

I - Marcelo Luiz Curado, ■  
Diretor Administrativo Financeiro (DAF);

II - Christian Luiz da Silva, ■  
Chefe da Coordenadoria de Saneamento Básico (CSB/DRE);

III - Cintia Rubim de Souza Netto, ■  
Chefe da Coordenadoria de Transportes (CT/DNR);

IV - Luciano Ricardo Menezzo, ■  
Especialista em Regulação da Coordenadoria de  
Saneamento Básico (CSB/DRE);

VI - Giselle de Andrade Colle, ■  
Chefe da Coordenadoria de Fiscalização (CF/DFQS);

VII - Kharen Kelm Herbst, ■  
Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória  
(CNR/DNR).

VIII - Ana Carolina Bendlin Gonzalez, ■  
Assessora da Assessoria de Comunicação Social (ACS/DP);

IX - Carlos Eduardo Winnikes da Silva, ■  
Assessor da Assessoria de Comunicação Social (ACS/DP).

### Projeto Gráfico e Diagramação

Carlos Eduardo Winnikes da Silva ■

### Revisão

Bruna Lopes Olivieri ■

### Apoio Técnico:

Maria Heloisa Charello ■

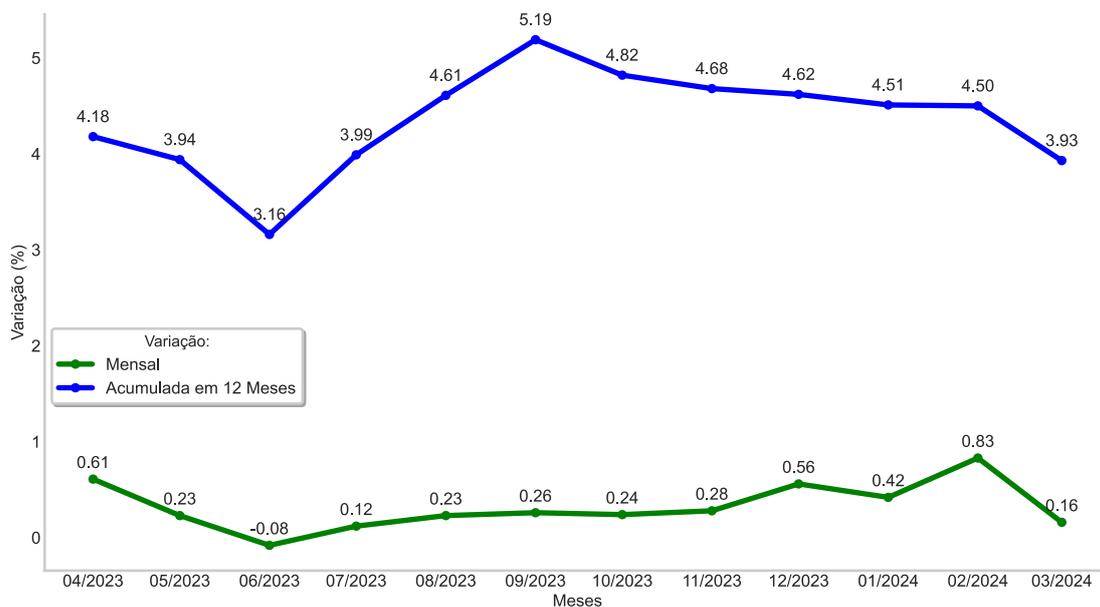


**IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**

O IPCA está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) dos serviços públicos regulados pela Agepar no que se refere ao manejo de resíduos sólidos, às travessias marítimas e aos serviços de saneamento, abastecimento de água e tratamento de esgoto. O índice tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias com rendimentos mensais de 1 a 40 salários mínimos. Esta faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir uma cobertura de 90% das famílias pertencentes às áreas urbanas de cobertura do SNIPC (Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor).

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de março teve alta de 0,16%, 0,67 ponto percentual (p.p.) abaixo da taxa de 0,83% registrada em fevereiro. No ano, o IPCA acumula alta de 1,42% e, nos últimos 12 meses, de 3,93%, abaixo dos 4,50% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em março de 2023, a variação havia sido de 0,71%.

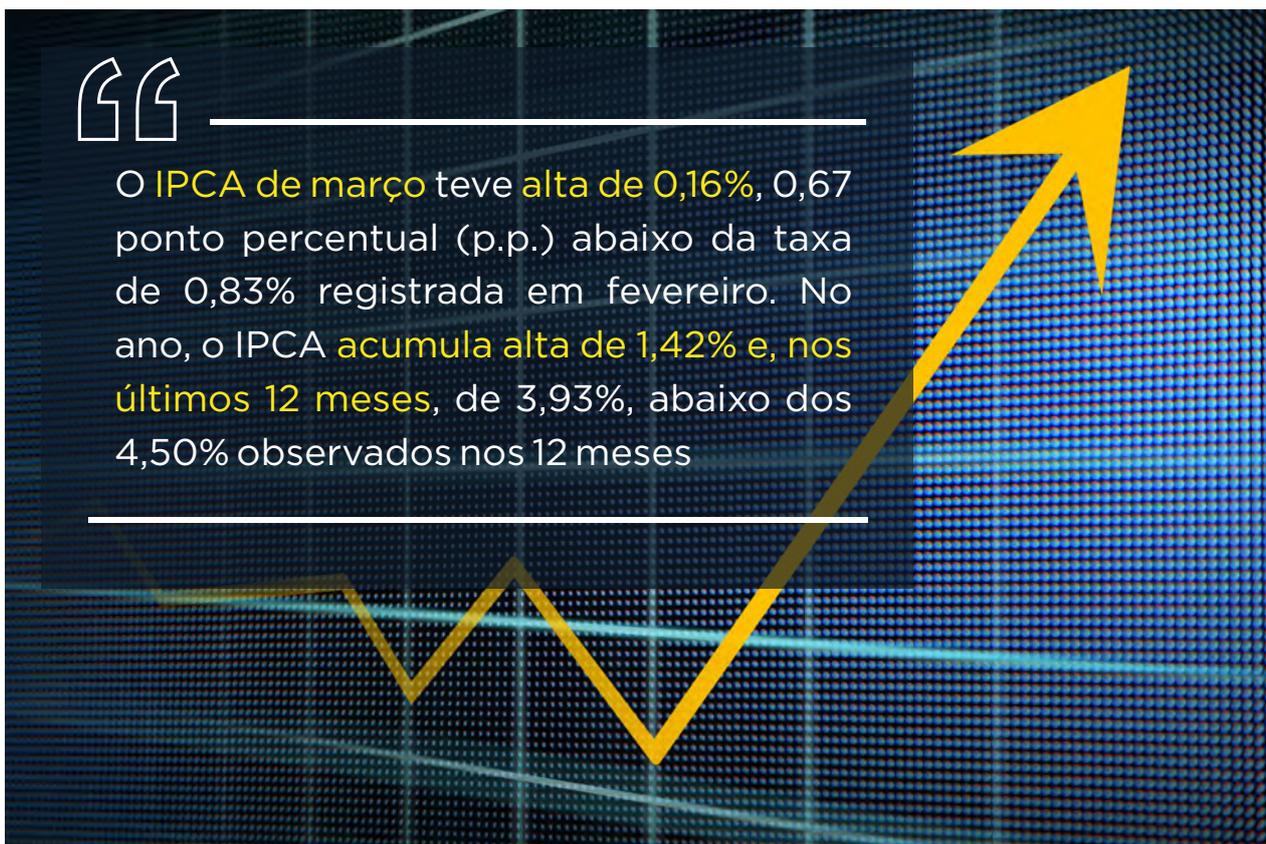
**EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE INFLAÇÃO IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO) MENSAL E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES ABRIL/23 A MARÇO/24 - NACIONAL**



Fonte IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas>



O IPCA de março teve alta de 0,16%, 0,67 ponto percentual (p.p.) abaixo da taxa de 0,83% registrada em fevereiro. No ano, o IPCA acumula alta de 1,42% e, nos últimos 12 meses, de 3,93%, abaixo dos 4,50% observados nos 12 meses



# GUIA

PARA NOVOS CONVÊNIOS

**Guia traz orientações para prefeituras sobre como firmar convênios com a Agepar para regulação de serviços públicos**

## IPCA - ÍNDICES REGIONAIS E DE CURITIBA

No que concerne aos índices regionais, somente Porto Alegre (-0,13%) registrou recuo de preços, por conta da queda nos preços da batata-inglesa (-18,42%) e da gasolina (-2,41%). Já a maior variação ocorreu em São Luís (0,81%), influenciada pela alta do tomate (23,51%).

**ÍNDICES DO IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO)  
PARA DIFERENTES REGIÕES BRASILEIRAS - VARIAÇÃO  
PERCENTUAL MENSAL (FEVEREIRO/2024 E MARÇO/2024),  
ACUMULADO NO ANO E NOS ÚLTIMOS 12 MESES  
(ABRIL/2023 A MARÇO/2024)**

REGIÃO	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação acumulada (%)	
		Fevereiro	Março	Ano	12 meses
<b>São Luís</b>	1,62	1,06	0,81	2,96	3,29
<b>Belém</b>	3,94	0,69	0,54	1,99	4,69
<b>Aracaju</b>	1,03	1,09	0,50	2,34	4,06
<b>Goiânia</b>	4,17	0,51	0,36	1,76	3,46
<b>Recife</b>	3,92	0,74	0,33	1,70	3,23
<b>Fortaleza</b>	3,23	0,84	0,28	1,81	4,72
<b>Brasília</b>	4,06	0,75	0,21	0,60	4,13
<b>Rio Branco</b>	0,51	0,26	0,18	1,07	4,01
<b>Rio de Janeiro</b>	9,46	0,88	0,17	1,50	4,05
<b>Salvador</b>	5,99	0,96	0,16	1,26	3,36
<b>São Paulo</b>	32,28	0,93	0,14	1,32	4,07
<b>Belo Horizonte</b>	9,96	0,82	0,12	2,06	5,07
<b>Campo Grande</b>	1,57	0,81	0,11	1,41	4,32
<b>Grande Vitória</b>	1,86	0,70	0,05	1,13	3,49
<b>Curitiba</b>	8,09	0,84	0,03	1,26	3,35
<b>Porto Alegre</b>	8,61	0,52	-0,13	0,52	2,86
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>0,83</b>	<b>0,16</b>	<b>1,42</b>	<b>3,93</b>

Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?&t=destaques>

Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, três tiveram alta em março. A maior contribuição para o resultado do mês veio de Despesas pessoais (0,72%). Na sequência, vieram Saúde e cuidados pessoais (0,42%) e Artigos de residência (0,32%). O grupo Vestuário registrou a maior queda de -0,42%.

**GRUPOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O IPCA - CURITIBA -  
VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL  
(FEVEREIRO/2024 E MARÇO DE 2024),  
ACUMULADO NO ANO E NOS ÚLTIMOS 12 MESES  
(ABRIL/23 A MARÇO/24)**

Grupos de produtos e serviços	Variação (%)			
	Fevereiro	Março	Acumulado	
			No ano	Nos últimos 12 meses
Despesas pessoais	0,12	0,72	1,44	4,61
Saúde e cuidados pessoais	0,35	0,42	1,51	4,90
Artigos de residência	-0,81	0,32	-0,27	-0,75
Educação	4,42	0,26	5,01	6,24
Alimentação e bebidas	0,39	0,09	1,98	2,26
Habitação	0,37	0,03	0,41	5,17
Comunicação	1,31	-0,17	0,97	1,24
Transportes	1,49	-0,39	0,64	2,32
Vestuário	0,30	-0,42	0,63	4,83

Fonte IBGE:

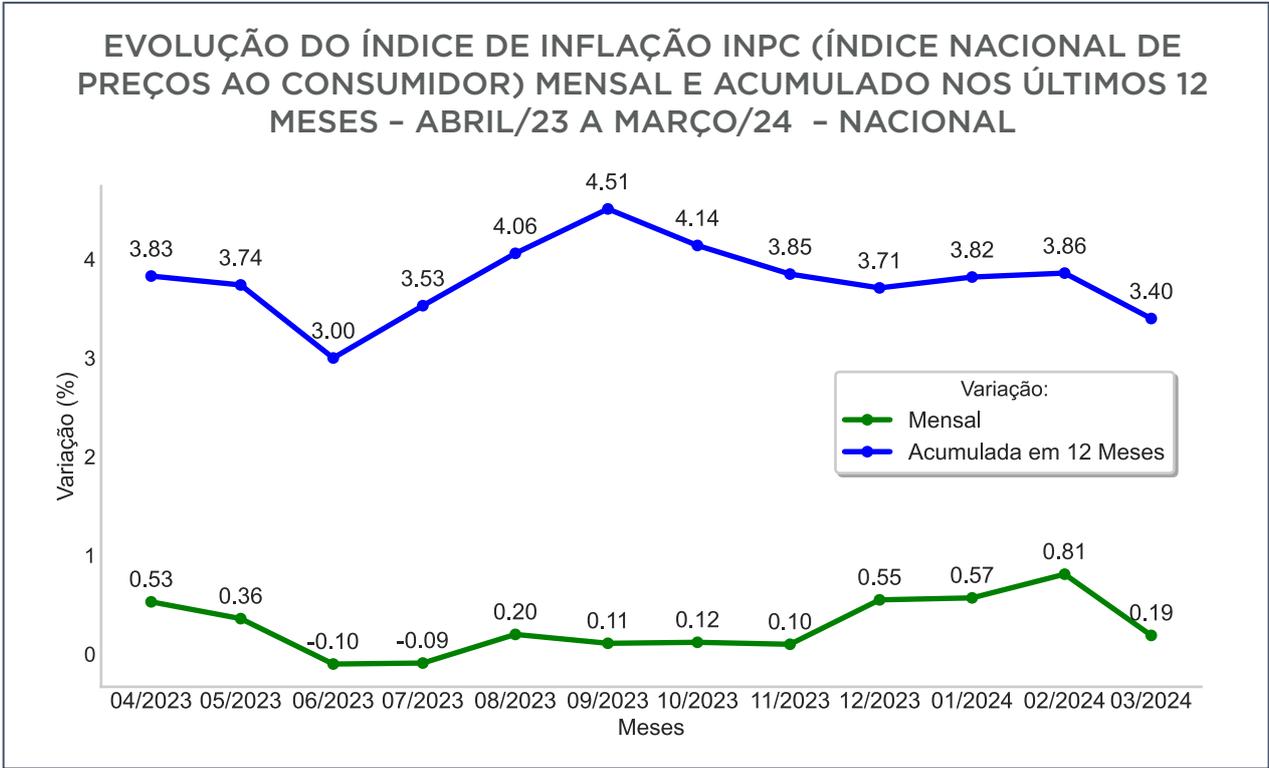
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=destaques>



**INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR**

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) dos serviços públicos regulados pela Agepar referentes ao transporte coletivo metropolitano e aos serviços de saneamento, abastecimento de água e tratamento de esgoto.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC teve alta de 0,19% em março, 0,62 p.p. abaixo do resultado observado em fevereiro (0,81%). No ano, o INPC acumula alta de 1,58% e, nos últimos 12 meses, de 3,40%, abaixo dos 3,86% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em março de 2023, a taxa foi de 0,64%.



Fonte IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?&t=series-historicas>



## INPC - ÍNDICES REGIONAIS E CURITIBA

Quanto aos índices regionais, somente Porto Alegre (-0,21%) registrou queda de preços, influenciada pela batata-inglesa (-18,42%) e pela gasolina (-2,41%). Já a maior variação ocorreu em São Luís (0,79%), por conta da alta do tomate (23,51%).

**ÍNDICES DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR)  
PARA DIFERENTES REGIONAIS BRASILEIRAS - VARIAÇÃO  
PERCENTUAL MENSAL (FEVEREIRO/2024 E MARÇO/2024),  
ACUMULADO NO ANO E NOS ÚLTIMOS 12 MESES  
(ABRIL/2023 A MARÇO/2024)**

REGIÃO	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação acumulada (%)	
		Fevereiro	Março	Ano	12 meses
São Luís	3,47	0,99	0,79	2,84	3,11
Aracaju	1,29	1,01	0,54	2,40	3,68
Belém	6,95	0,80	0,51	2,07	4,82
Recife	5,60	0,80	0,37	1,83	2,78
Goiânia	4,43	0,51	0,35	1,76	3,51
Fortaleza	5,16	0,82	0,31	1,77	4,72
Salvador	7,92	0,93	0,23	1,34	2,97
Rio de Janeiro	9,38	0,73	0,20	1,37	3,38
Grande Vitória	1,91	0,75	0,15	1,48	2,68
Belo Horizonte	10,35	0,79	0,12	2,46	5,10
Brasília	1,97	0,68	0,11	0,71	2,82
Campo Grande	1,73	0,79	0,10	1,45	3,79
São Paulo	24,60	0,89	0,10	1,30	2,89
Rio Branco	0,72	0,52	0,07	1,45	4,15
Curitiba	7,37	0,83	0,05	1,33	3,09
Porto Alegre	7,15	0,73	-0,21	0,81	2,11
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>0,81</b>	<b>0,19</b>	<b>1,58</b>	<b>3,40</b>

Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=destaques>

Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, dois tiveram alta em março. A maior contribuição para o resultado do mês veio de Despesas pessoais (1,29%) e, na sequência, Artigos de residência (0,30%). O grupo Saúde e cuidados pessoais manteve-se estável (0,26%). O grupo Vestuário registrou a maior queda de -0,39%.

**GRUPOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O INPC -  
CURITIBA - VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL  
(FEVEREIRO/2024 E MARÇO/2024), ACUMULADO NO ANO  
E NOS ÚLTIMOS 12 MESES (ABRIL/23 A MARÇO/24)**

Grupos de produtos e serviços	Variação (%)			
	Fevereiro	Março	Acumulado	
			No ano	Nos últimos 12 meses
<b>Despesas pessoais</b>	0,19	1,29	2,33	4,02
<b>Educação</b>	3,83	0,31	4,48	5,59
<b>Artigos de residência</b>	-0,78	0,30	-0,60	-1,47
<b>Saúde e cuidados pessoais</b>	0,26	0,26	1,27	4,27
<b>Alimentação e bebidas</b>	0,38	-0,02	1,85	1,72
<b>Habitação</b>	0,45	-0,11	0,42	5,48
<b>Transportes</b>	1,89	-0,14	1,35	2,41
<b>Comunicação</b>	1,15	-0,22	0,74	1,06
<b>Vestuário</b>	0,29	-0,39	0,65	4,89

Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?&t=destaques>

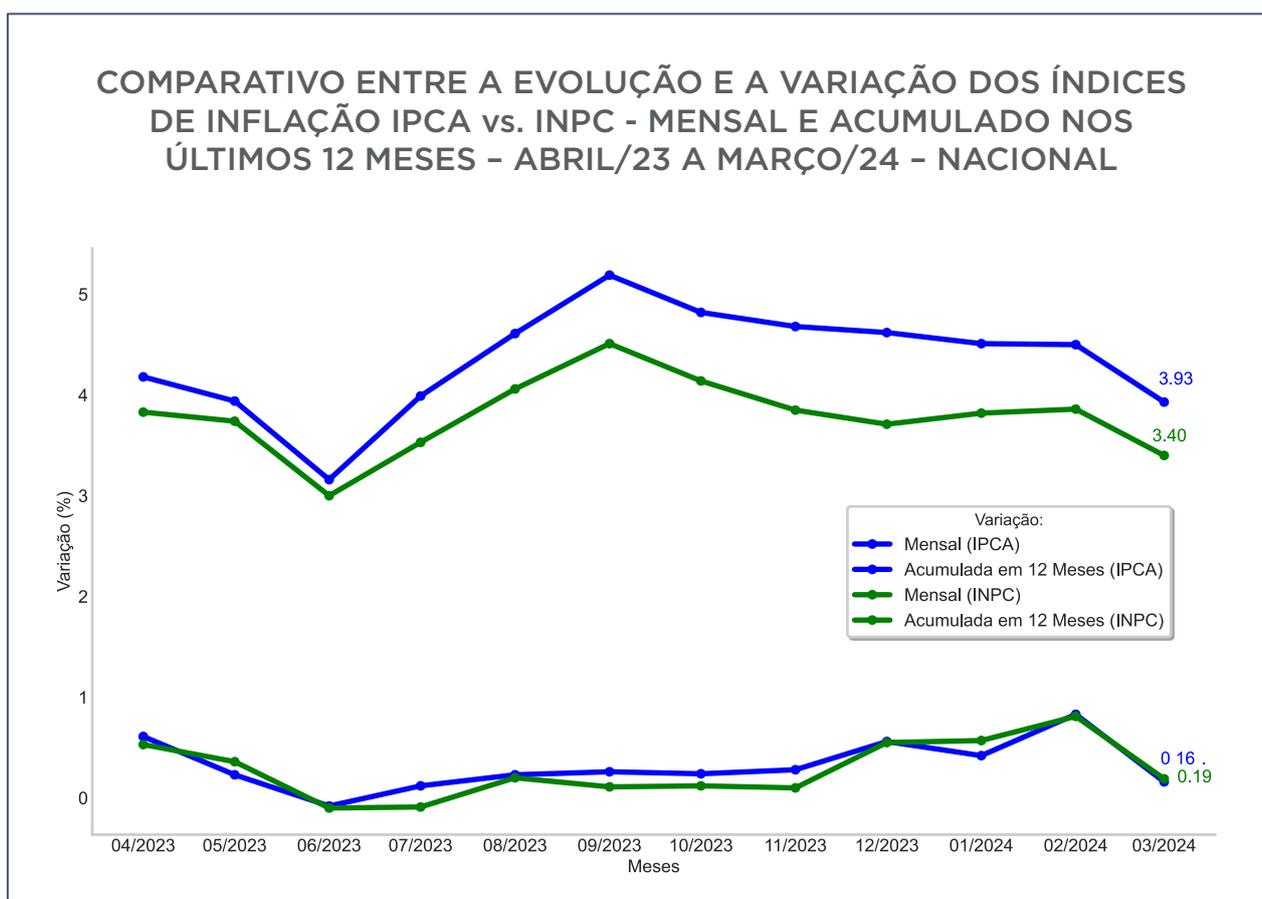


**Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, dois tiveram alta em março. A maior contribuição para o resultado do mês veio de Despesas pessoais (1,29%)**

## IPCA X INPC

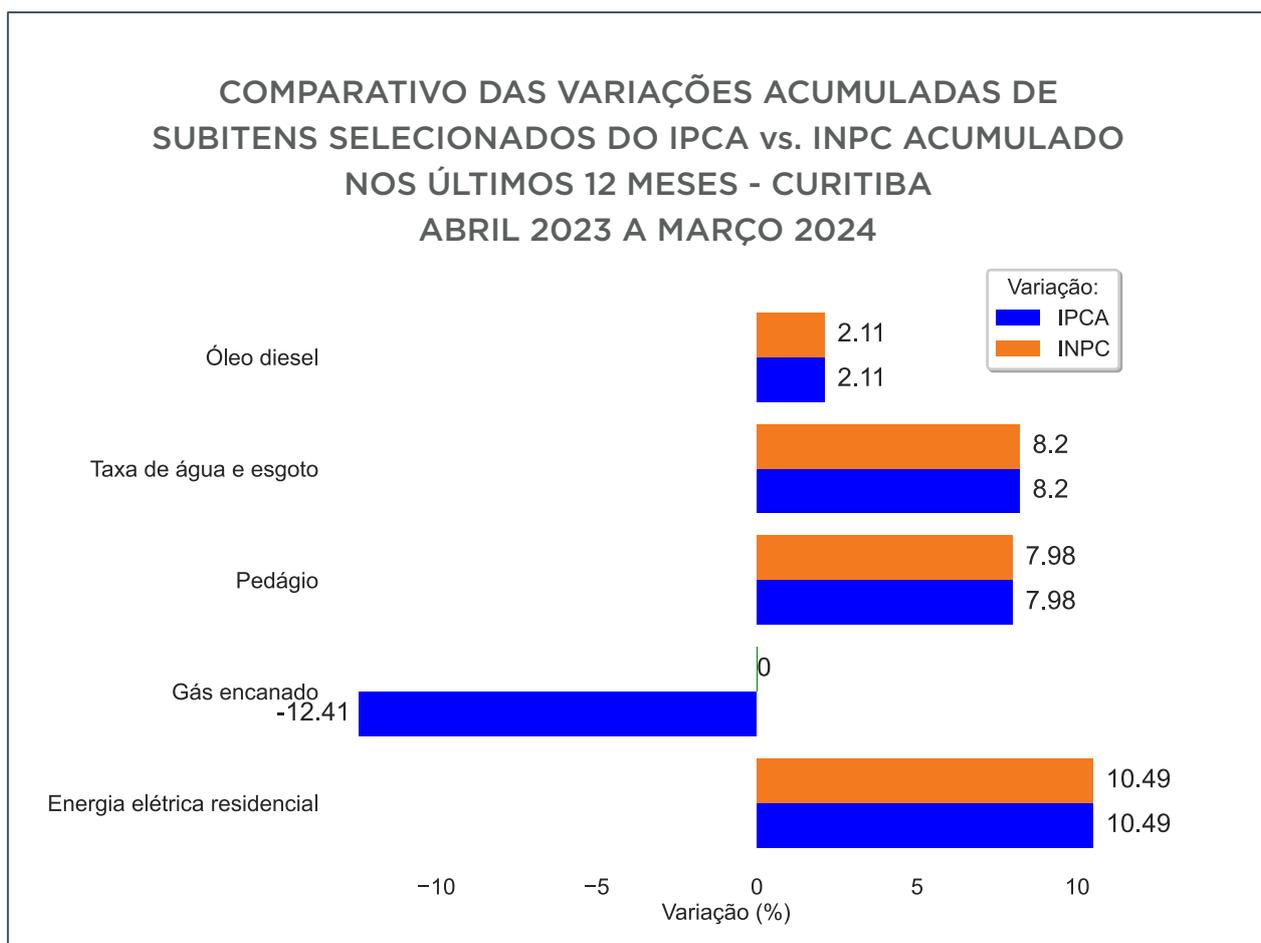
Os índices do IPCA e do INPC são formulados através da pesquisa de mais de 400 itens que fazem parte dos grupos: Alimentação e Bebidas, Habitação, Artigos de Residência, Vestuário, Transportes, Saúde e Cuidados Pessoais, Despesas Pessoais, Educação e Comunicação. O diferencial entre os índices está no rendimento familiar observado. O IPCA mede os preços de produtos e serviços cobrados das famílias com rendimentos mensais de 1 a 40 salários mínimos, enquanto o INPC mede para famílias com rendimentos mensais de 1 a 5 salários mínimos.

O INPC acumulou queda anual de 3,40%, enquanto o IPCA acumulou uma queda anual de 3,93%. O INPC e o IPCA, apresentaram queda de 0,19% e 0,16%, respectivamente, em março.



Fonte IBGE:  
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos.html>

No acumulado de 12 meses para Curitiba, a variação percentual de subitens selecionados, e relacionados com os serviços regulados, é igual nos índices IPCA e INPC, como ocorre com óleo diesel (2,11%), taxa de água e esgoto (8,2%), pedágio (7,98%) e energia elétrica residencial (10,49%). Por outro lado, o gás encanado representa uma queda de -12,41% no IPCA. Para o INPC, o gás encanado não foi aferido para a região de Curitiba.



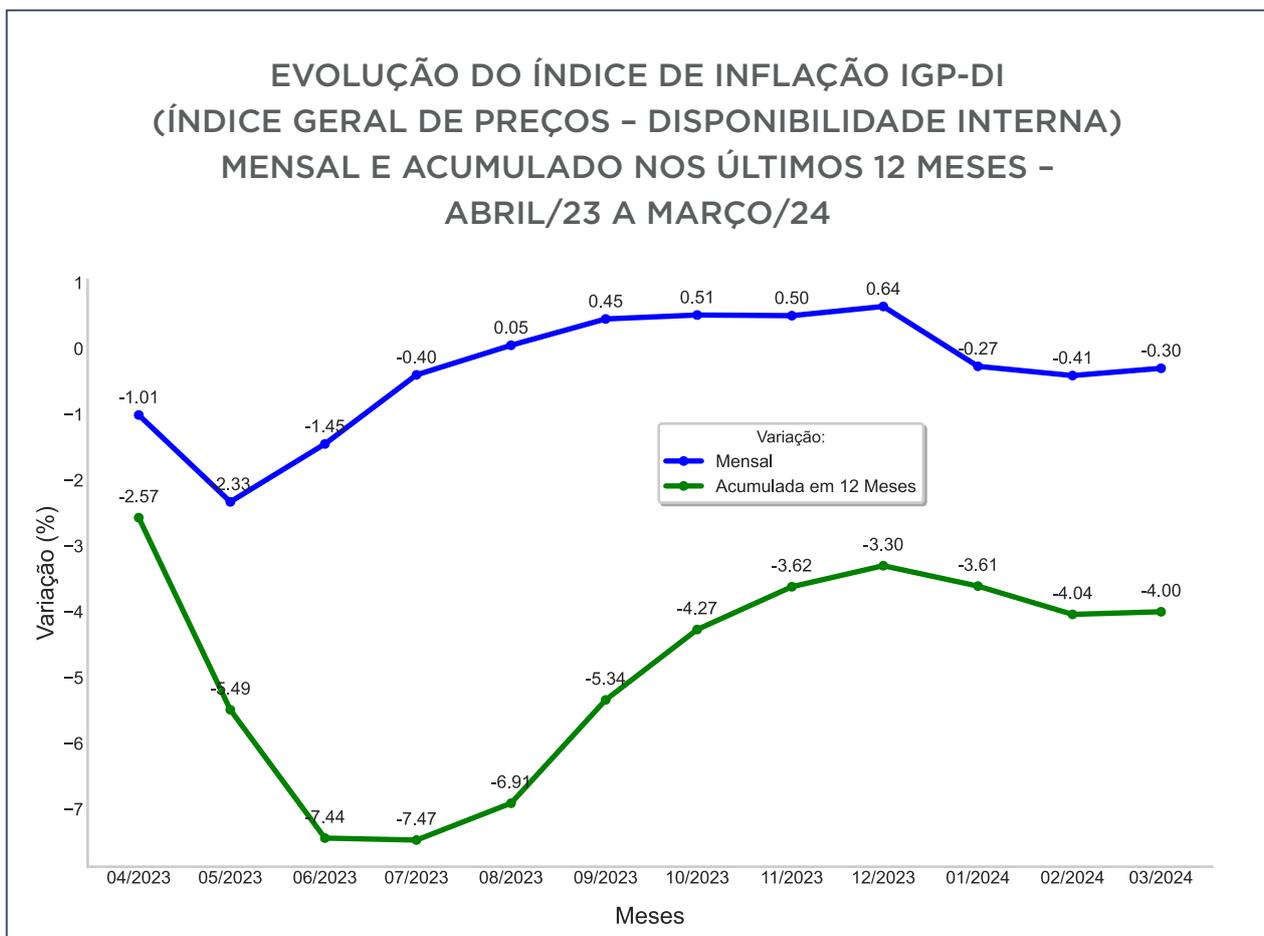
Fonte IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos.html>



## IGP-DI - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA

O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) do serviço público regulado pela Agepar referente ao Serviço de Distribuição de Gás Canalizado.

O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) caiu 0,30% em março. No mês de fevereiro, a taxa havia sido de -0,41%. Com este resultado, o índice acumula queda de -0,97% no ano e de -4,00% em 12 meses. Em março de 2023, o índice havia variado -0,34% e acumulava queda de -1,16% em 12 meses, segundo o FGV IBRE.



Fonte IBGE:

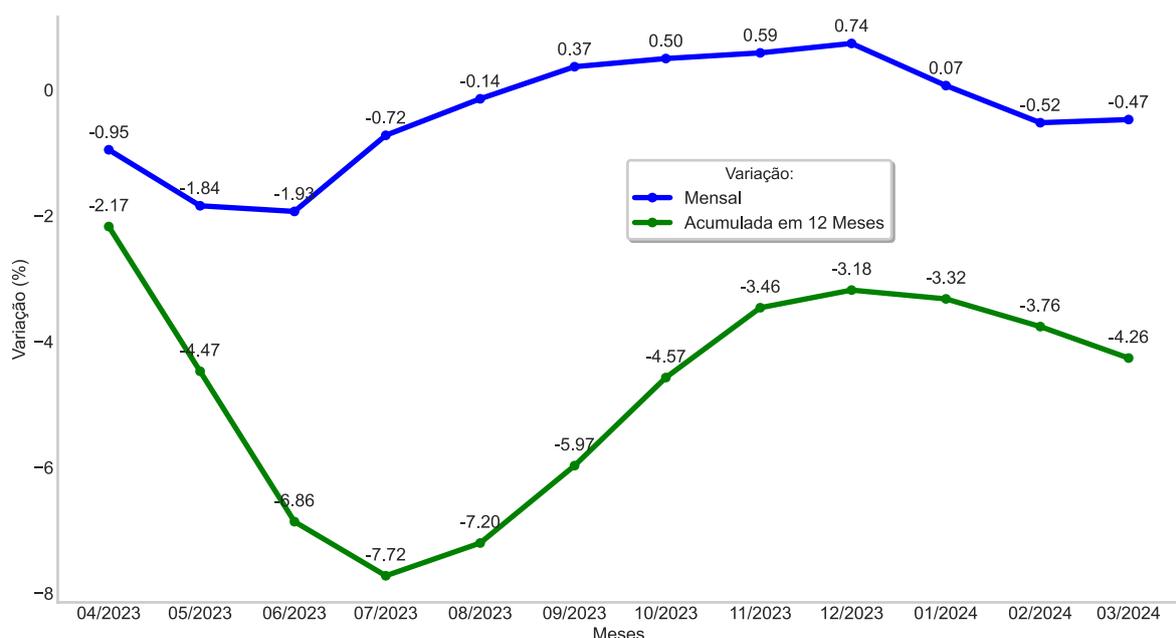
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas>

## IGP-M - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) está relacionado aos processos de reposicionamento (reajuste ou revisão) das tarifas reguladas pela Agepar nos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, serviços de saneamento, abastecimento de água e tratamento de esgoto e serviço de distribuição de gás canalizado.

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) registrou uma variação de -0,47% em março, demonstrando uma suavização em relação ao mês anterior, quando apresentou uma queda de 0,52%. Com esse resultado, o índice acumula queda de -0,91% no ano e de -4,26% nos últimos 12 meses. Em março de 2023, o índice tinha registrado taxa de 0,05% no mês e acumulava aumento de 0,17% em 12 meses anteriores, segundo o FGV IBRE.

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE INFLAÇÃO IGP-M  
(ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO) MENSAL E ACUMULADO  
NOS ÚLTIMOS 12 MESES - ABRIL/23 A MARÇO/24



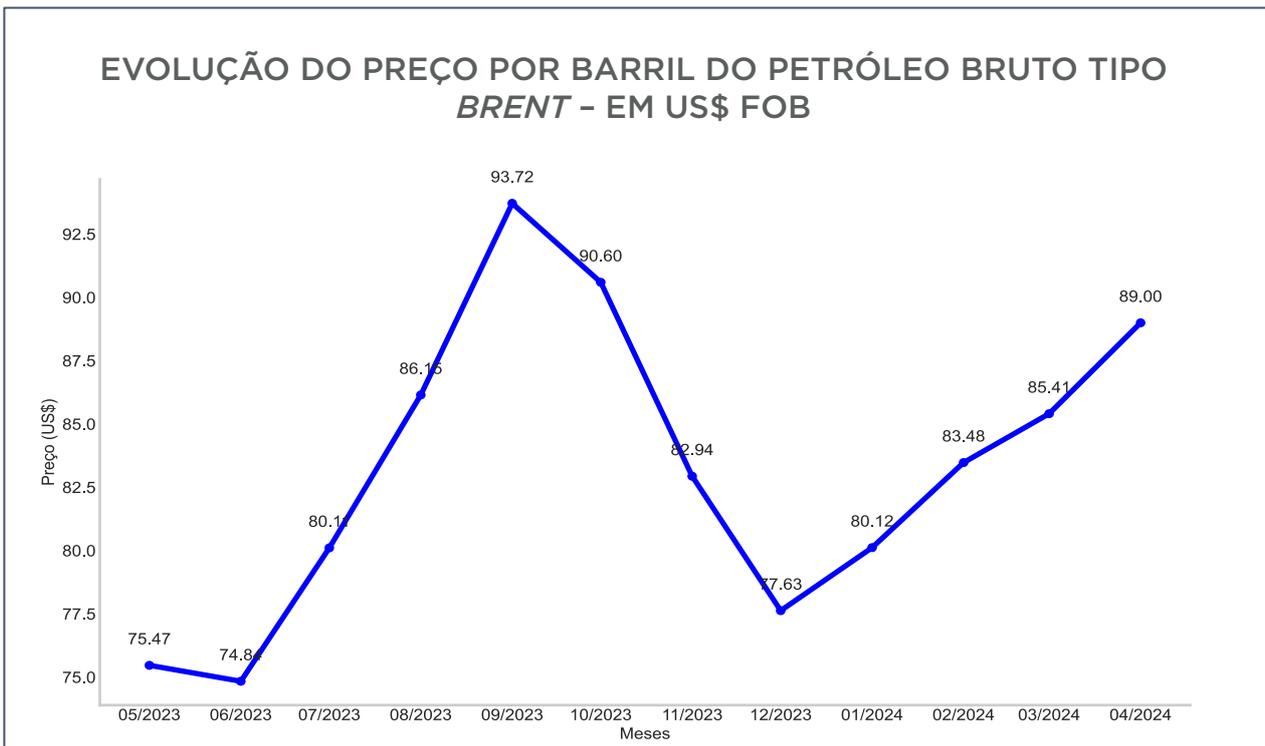
Fonte:

<http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=39616>

**GÁS**

**O valor do petróleo – Brent (\*) está relacionado ao custo da molécula de gás e influencia no valor total das tarifas do Serviços de distribuição de gás canalizado.**

Segundo a EIA (\*\*), o preço à vista do petróleo bruto Brent situou-se em média nos 85 dólares por barril (b) em Março, um aumento de 2 dólares/b em comparação com Fevereiro, sendo o terceiro mês consecutivo em que o preço médio do Brent aumentou. Os preços do petróleo continuaram a aumentar em Março, como resultado do risco geopolítico relacionado com os ataques contra navios comerciais que transitam pelo canal de navegação do Mar Vermelho e das tensões generalizadas elevadas em toda a região. Além disso, segundo a EIA, a recente prorrogação dos cortes voluntários na produção da OPEP+ aumentaram a pressão ascendente sobre os preços, ao mesmo tempo que há uma maior demanda por petróleo no Hemisfério Norte. Desse modo, devido à combinação de produção estagnada e consumo crescente espera-se que ocorra uma pressão ascendente nos preços do petróleo.



Fonte IBGE:  
<http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=1650971490>

\* Produzido no Mar do Norte (Europa), Brent é uma classe de petróleo bruto que serve como benchmark para o preço internacional de diferentes tipos de petróleo. Neste caso, é valorado no chamado preço FOB (free on board), que não inclui despesa de frete e seguro no preço.  
 \*\* A Energy Information Administration (EIA) é a agência de estatísticas do Departamento de Energia do governo dos Estados Unidos. Ele fornece dados independentes de políticas, previsões e análises para promover a formulação de políticas sólidas, mercados eficientes e compreensão pública em relação à energia e sua interação com a economia e o meio ambiente. Acesse em: <https://www.eia.gov/outlooks/steo/>

## DIESEL

O óleo diesel é uma das frações derivadas do refinamento do petróleo. A principal aplicação do óleo diesel é como combustível de motores de combustão interna e ignição por compressão (motores de ciclo diesel) em automóveis pesados, tais como caminhões, ônibus, tratores, furgões, locomotivas, automóveis de passeio, máquinas de grande porte e embarcações.

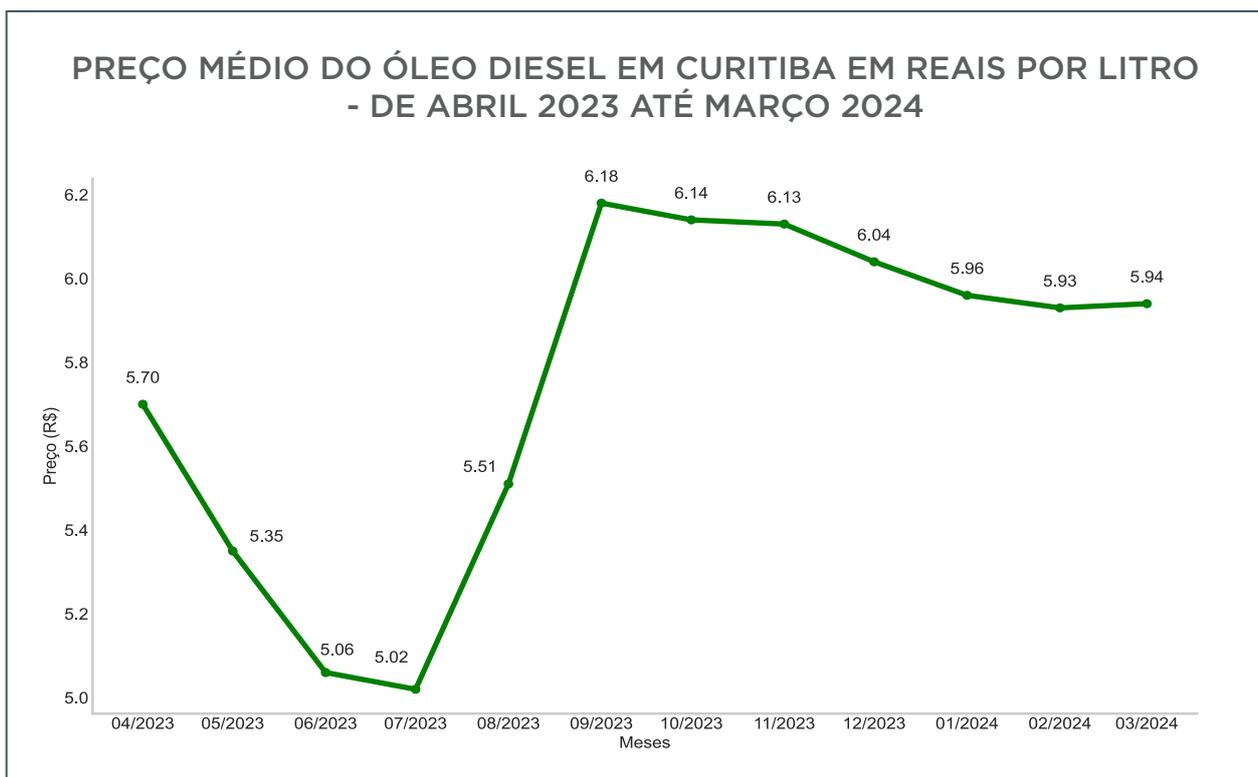
## DIESEL S10

Ônibus, trens, transportes marítimos e máquinas agrícolas usam o óleo diesel, que tem um desempenho muito superior a outros produtos e, por isso, é mais procurado. Existem vários tipos de óleo diesel, mas dois deles são mais populares e mais acessíveis no mercado: o Diesel comum, também chamado de S500, e o Diesel S10. O Diesel S10 se refere ao combustível com 10 partes de enxofre por milhão, isso aumenta a potência do produto.

A tabela mostra a variação no preço do diesel, em diferentes municípios brasileiros. Os dados foram coletados da ANP – Agência de Petróleo Nacional, com base nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro. A partir disso, foi feita uma média para entender a diferença do preço médio do diesel S10 nos distintos municípios.

PREÇO DIESEL S10						
CAPITAIS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	MÉDIA 3 MESES
SAO LUIS	R\$	5,48	R\$	5,52	R\$	5,50
BELEM	R\$	5,61	R\$	5,67	R\$	5,63
RECIFE	R\$	5,67	R\$	5,74	R\$	5,70
BELO HORIZONTE	R\$	5,89	R\$	5,84	R\$	5,81
FORTALEZA	R\$	5,90	R\$	5,88	R\$	5,83
BRASILIA	R\$	5,89	R\$	5,94	R\$	5,87
CAMPO GRANDE	R\$	5,83	R\$	5,96	R\$	5,93
GOIANIA	R\$	5,86	R\$	5,92	R\$	5,92
SALVADOR	R\$	5,91	R\$	6,01	R\$	5,93
CURITIBA	R\$	5,96	R\$	5,93	R\$	5,94
PORTO ALEGRE	R\$	5,98	R\$	5,94	R\$	5,89
ARACAJU	R\$	5,95	R\$	6,14	R\$	5,91
RIO DE JANEIRO	R\$	6,07	R\$	6,07	R\$	6,04
SAO PAULO	R\$	6,09	R\$	6,08	R\$	6,07
VITORIA	R\$	6,39	R\$	6,34	R\$	6,33
RIO BRANCO	R\$	7,01	R\$	7,18	R\$	7,16

Fonte: ANP Agência Nacional do Petróleo (série histórica)



Fonte: ANP Agência Nacional do Petróleo (série histórica)

### PREÇO MÉDIO DE REVENDA EM REAIS (R\$) DO ÓLEO DIESEL S10 POR LITRO - VARIAÇÃO SEMANAL, DE 4 SEMANAS E DE 12 SEMANAS POR REGIÃO - COLETA DE DADOS DE 07/04/2024 A 13/04/2024

PRODUTO	REGIÃO	PREÇO (R\$) DE REVENDA - SEMANA 07/04/2024 A 13/04/2024			
		PREÇO MÉDIO (R\$/L)	SEMANAL	VARIAÇÃO	
				ACUMULADO	
				MÊS	6 MESES
ÓLEO DIESEL S10	SUL	-R\$ 0,04	0,10%	0,20%	-3,60%
	SUDESTE	-R\$ 0,05	0,00%	0,10%	-4,60%
	NORTE	-R\$ 0,06	0,20%	-1,20%	-5,70%
	NORDESTE	-R\$ 0,06	0,00%	0,30%	-5,80%
	CENTRO OESTE	-R\$ 0,06	0,00%	0,20%	-5,90%

Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br>

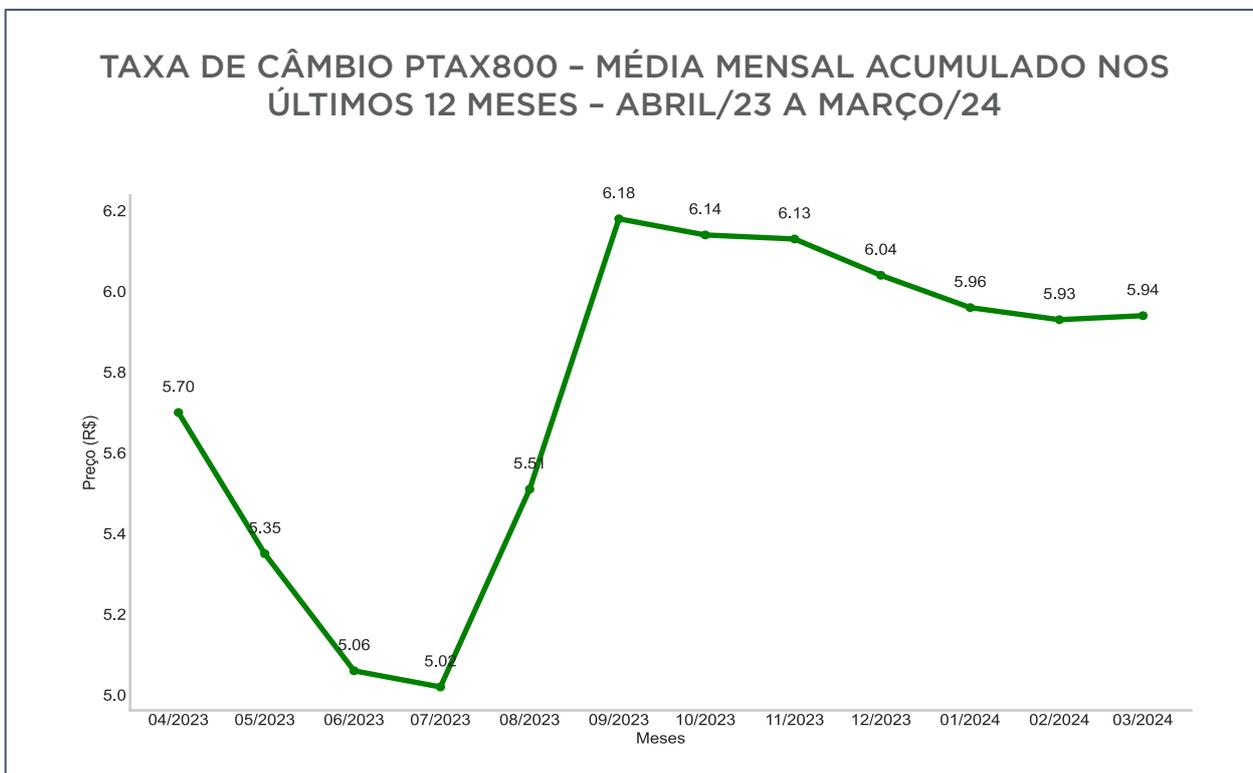
Na tabela acima, o preço médio de revenda de diesel por região do Brasil para a semana do dia 07/04 a 13/04 apresentou baixa na variação acumulada para os seis meses em todas as regiões, com a maior baixa sendo registrada no centro-oeste (-5,90%). A variação acumulada mensal apresentou aumento em todas as regiões, com exceção da região norte que demonstrou uma queda de -1,20%. O preço médio de revenda para a semana ficou em torno de -R\$ 0,04 e -R\$ 0,06 para todas as regiões.

## TAXA DE CÂMBIO PTAX

PTAX é a taxa de câmbio de referência do real (R\$) por dólares americanos (US\$), calculada pelo Banco Central do Brasil (BACEN). A PTAX é utilizada em diversos produtos do mercado de câmbio, desde os contratos futuros e de opções de câmbio listados na bolsa de valores (B3 S.A.), até os contratos derivativos de balcão negociados no mercado local e no exterior, além de operações financeiras de empresas no segmento de câmbio. Além disso, também é a taxa utilizada nas importações e exportações brasileiras, tanto para cálculos estatísticos, como para o cálculo dos tributos devidos. A taxa de câmbio influencia nos contratos de suprimentos do gás canalizado.

## PTAX800

O gráfico apresenta a variação da taxa de câmbio PTAX800 de abril de 2023 a março de 2024. Observa-se uma tendência de queda desde abril até julho de 2023, mês no qual a taxa de câmbio obteve seu menor valor. A partir de julho de 2023, a taxa de câmbio apresentou uma ligeira alta, baixando novamente em novembro de 2023 e mantendo-se estável até março de 2024.



Fonte: Sisbacen PTAX800



Crédito: Ana Carolina Bendlin

## Diretores de agências reguladoras da Região Sul se reúnem na sede da Agepar

A Agepar sediou, no dia 25 de março, o encontro da Diretoria da Abar/Região Sul, para debates e trocas de experiência sobre a regulação de serviços públicos. Além de diretores da Agepar e da Associação Brasileira das Agências Reguladoras (Abar), também estiveram presentes representantes da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (Aresc) e da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Aris).

Na foto, da esquerda para a direita, estão: Luciana Luso de Carvalho (Conselheira-Presidente - AGERGS); Adir Faccio (Diretor-geral Aris); Magnus Caramori (Coordenador Jurídico - Aris); Marcelo Luiz Curado (Diretor Administrativo Financeiro - Agepar); Alex Sandro Noel Nunes (Diretor de Normas e Regulamentação - Agepar); Antenor Demeterco Neto (Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços e Diretor-presidente em exercício - Agepar); Daniel Krause (Diretor de Transporte - Aresc); Gilmar Cardoso (Diretor de Regulação Econômica e Normatização - Aresc); Silvio Rosa (Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais - Aresc); Vinicius Benevides (Presidente - Abar); Silvio Diniz (Secretário Executivo - Abar); e Rejane Maria Schirr Scolari (Diretora de Regulação Econômica - Agepar).



Crédito: Divulgação/ABAR

## Assembleia Extraordinária da Abar conta com a participação da Agepar

A Agepar esteve presente, no dia 2 de abril, na Assembleia Geral Extraordinária das agências reguladoras, em Brasília.

Realizado pela Associação Brasileira das Agências Reguladoras (Abar), o encontro tinha como pauta o II Encontro das Agências Reguladoras, a apreciação de pedidos de novas filiações e o novo Estatuto da Abar, entre outros assuntos.

Na ocasião, a Agepar esteve representada por Antenor Demeterco Neto, Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços e Diretor-presidente em exercício no período.



Crédito: Divulgação

## Servidores participam de capacitação de agentes públicos para atuar como pregoeiros

Em março, a equipe da Agepar esteve presente no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, um dos maiores eventos de capacitação de agentes públicos em âmbito nacional, realizado em Foz do Iguaçu entre os dias 18 e 21.

Diretor Administrativo Financeiro, Marcelo Luiz Curado esteve no evento, com parte dos servidores de sua diretoria, Eliana Leal Ferreira Hellvig (chefe da Coordenadoria Administrativa), Daniel Romero Menon (Especialista em Regulação) e Wanciel Batista Galvão (Auxiliar de Regulação), além de Magda Demartini Silva (Especialista em Regulação da Coordenadoria Jurídica).



Crédito: Valdir Amaral/Alep

## Doações de tampas plásticas são entregues para Asilo São Vicente de Paulo

Após dois meses de arrecadação de tampas plásticas, a Agepar realizou a entrega das doações, no dia 10 de abril, a representantes do Asilo São Vicente de Paulo, uma das instituições beneficiadas pelo Programa Tampinha Paraná.

Iniciativa do Conselho de Ações Solidárias e Voluntariado da Assembleia Legislativa do Paraná, o Programa tem como objetivo unir esforços de instituições públicas e privadas para promover a cultura da sustentabilidade ambiental e também a proteção a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social. Por meio das doações recebidas pelo Programa, já foram compradas mais de 10 mil fraldas geriátricas.

Além do padre José Aparecido, diretor-geral do Asilo São Vicente de Paulo, também esteve presente Rose Traiano, presidente do Conselho e idealizadora do Programa. Já a Agepar esteve representada, na entrega das doações, por Hernani Paulo Bergossi (Ouvidor) e Paula Kastrup Carneiro Bond (Agente de Controle Interno), entre outros servidores da Agência.

Saiba mais sobre o programa, acessando: [www.instagram.com/tampinhaparanaoficial](https://www.instagram.com/tampinhaparanaoficial).



Crédito: Divulgação

## Agepar marca presença em evento da ANA para celebração do Dia Mundial da Água

Como parte da celebração do Dia Mundial da Água, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) realizou, no dia 22 de março, uma cerimônia especial, em Brasília, que integra a Jornada da Água 2024, série de eventos que busca sensibilizar a sociedade para os cuidados com as águas no Brasil.

Na cerimônia, a Agepar esteve representada por Antenor Demeterco Neto, Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços e Diretor-presidente em exercício no período, na foto junto com Vinícius Benevides, Presidente da Associação Brasileira das Agências Reguladoras (Abar) e Rodopiano Marques Evangelista, Presidente Nacional da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (Assemae).

No Paraná, a Agepar é uma das principais instituições que contribui pela manutenção da qualidade das águas no Estado, sendo responsável pela regulação e fiscalização do serviço de saneamento em 345 municípios.



Crédito: Divulgação

## Reunião no MP-PR aborda assuntos referentes à prestação de serviços de saneamento no Estado

Representantes da Agepar estiveram reunidos, no dia 25 de março, com a Promotora Aline Bilek Bahr, do Núcleo de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Paraná (MP-PR), para discutir assuntos referentes à prestação de serviços de saneamento básico no Estado.

A comitiva da Agepar era formada pelos Especialistas em Regulação Tayane Martins França (Coordenadoria de Normatização Regulatória), Juliana Leithold (Coordenadoria de Fiscalização), Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva (Assessoria Técnica da Diretoria da Presidência) e Luciano Ricardo Menegazzo (Coordenadoria de Saneamento Básico).



Crédito: Divulgação

## Equipe da Agepar participa do Smart City Expo Curitiba, prestigiando apresentação de projetos do Governo Estadual

Entre os dias 20 e 22 de março, a equipe da Agepar também participou do Smart City Expo Curitiba, no Centro de Eventos Positivo, prestigiando painéis com apresentações de projetos do Governo Estadual, que incluem investimentos em tecnologia e inovação.

Representando a Agepar, estiveram presentes na feira Antenor Demeterco Neto (Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços), Daniel Pitanga dos Santos (Especialista em Regulação), Dimitri Sabbadini Hay (Auxiliar de Regulação), Haryane Aparecida Magno (Assessora), Jessica Idia Rodrigues (Assessora) e Victória Karoline Alves Morreira Correa (estagiária), entre outros servidores.



Crédito: Rubens Nemitz

## Agepar participa de debate sobre soluções sustentáveis na área de saneamento básico

Promovido pelo Governo do Estado, por meio do BRDE, em conjunto com o LIDE Paraná e a Phytorestore Brasil, no dia 11 de abril, o Paraná Verde contou com a participação da Agepar em sua mesa de abertura.

Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços da Agência, Antenor Demeterco Neto esteve presente no evento, que tinha como objetivo debater soluções sustentáveis para as cidades, no âmbito da urbanização e do saneamen-



Crédito: Ana Carolina Bendlin

## Reajuste anual do serviço de saneamento básico será menor do que a inflação do período

Em reunião realizada no dia 9 de abril, o Conselho Diretor da Agepar homologou a nova tarifa do serviço de saneamento básico, que entra em vigor no dia 17 de maio. A partir desta data, portanto, os valores cobrados pelo serviço prestado pela Sanepar em todo o Estado terão um acréscimo de 2,95%, índice menor do que a inflação registrada no período, que foi de 4,62%.

O reajuste anual foi calculado com base em metodologia aprovada pelo Conselho Diretor da Agepar, que permite uma evolução de preços mais próxima à inflação. Neste ano, porém, o aumento foi inferior à inflação registrada no período devido ao impacto da redução do preço da energia elétrica aplicada à Concessionária.

Crédito: Divulgação



Gugu Bueno e João Guilherme Costa Guimarães

**Dia 4 de março:** Reunião com o deputado estadual Gugu Bueno, na Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP), para convidá-lo para uma visita na Agência.

Gugu Bueno é presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação da Alep, responsável por acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Agepar no âmbito legislativo.

Crédito: Ana Carolina Bendlin



**12 de março:** Acompanhamento da visita do Ouvidor-Geral do Ministério Público do Paraná (MP-PR), Dr. João Henrique Vilela da Silveira, para troca de experiências entre as instituições, junto com os diretores Rejane Maria Schirr Scolari (Regulação Econômica), Antenor Demeterco Neto (Fiscalização e Qualidade dos Serviços) e Marcelo Curado (Administrativo Financeiro), além de Hernani Paulo Bergossi (Ouvidor).

Crédito: Divulgação



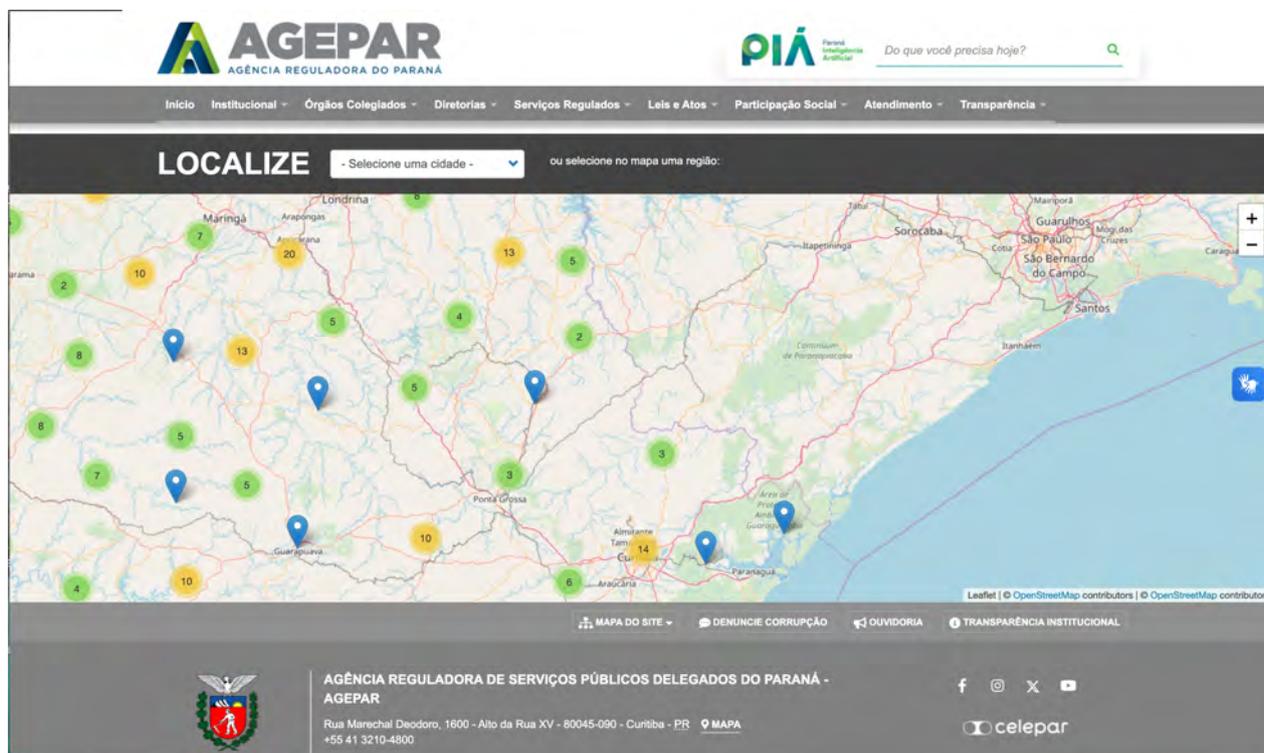
**13 de março:** Reunião com a Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Paraná (SGDES), para tratar dos preparativos da Missão da OCDE, que aconteceu em abril.

Crédito: Divulgação

**19 de março:** Encontro com Presidente da Associação Brasileira das Agências Reguladoras (Abar), Vinicius Benevides, e com o Secretário Executivo da instituição, Silvio Diniz, durante a realização das reuniões presenciais das Câmaras Técnicas da Abar, em Goiânia (GO), para acertar detalhes sobre importantes eventos que serão sediados pela Agepar neste ano.



# LOCALIZE 2024

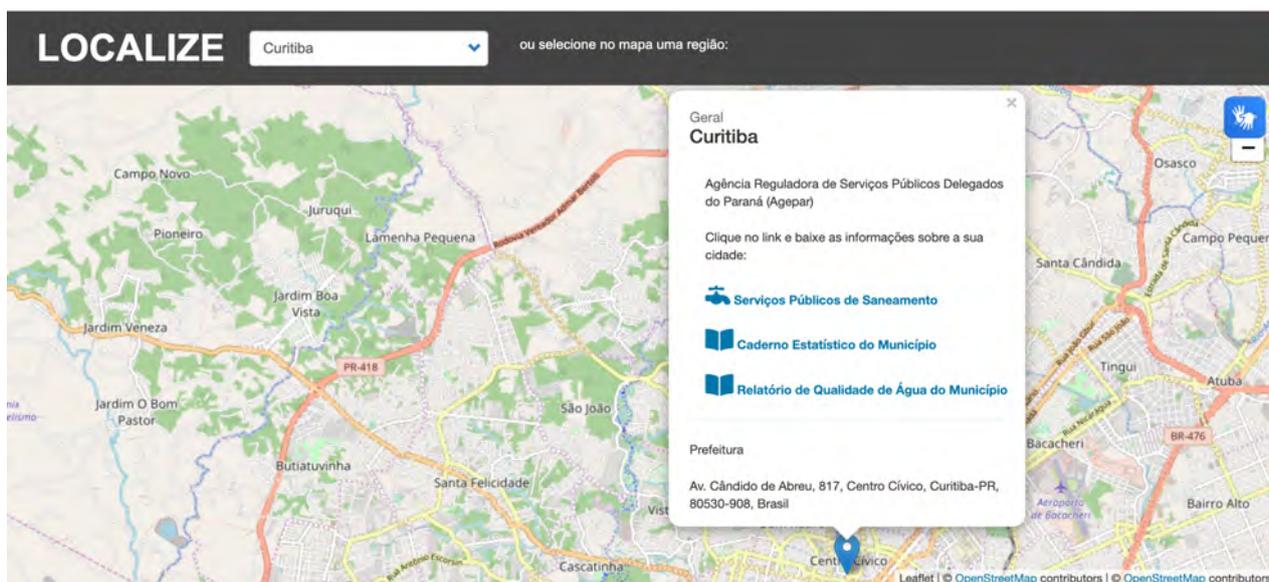


A ferramenta **“Localize”** é um mecanismo para informar aos consumidores paranaenses sobre o nível de atendimento dos serviços de saneamento básico dos municípios, regulados pela Agepar. Por meio desta ferramenta, o usuário consegue obter informações sobre o número de domicílios com acesso a água potável e o número de pessoas atendidas por tratamento de esgoto por município.

O usuário, ao utilizar a ferramenta Localize, terá a consulta direcionada para um resumo de indicadores sobre Serviços Públicos de Saneamento<sup>1</sup>, para cada um dos 345 municípios do Paraná. As informações elaboradas e disponibilizadas pela Agepar consistem nos indicadores consolidados de 2021, publicados em dezembro de 2022, sobre a situação do abastecimento de água e atendimento de esgotamento sanitário no estado do Paraná.

1. SNIS é uma plataforma federal de dados e indicadores de saneamento básico que apresenta informações sobre água, esgoto, manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais e urbanas.

O ciclo do diagnóstico do SNIS inicia com a informação da concessionária do ano fiscal anterior e se consolida no final do ano seguinte. Os dados de 2021 foram informados pela Sanepar em 2022 e consolidados e publicados pelo SNIS em dezembro daquele ano.



Por meio da ferramenta “Localize” é possível, também, ter acesso ao Serviços Públicos de Saneamento, caderno estatístico desenvolvido Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) e ao Relatório de Qualidade de Água da Sanepar.



## **A Atualização do Marco Legal do Saneamento Básico e a criação das Microrregiões de Água e Esgoto do Paraná**

**Autora:**

Amanda Vanzella Gonçalves

Coordenadora de Fluxo de Informações - CFI

O saneamento básico, enquanto política pública, teve sua autonomia formalizada em 1967, com o advento da Lei Federal nº 5.318, de 26 de setembro, que instituiu a Política Nacional de Saneamento e solidificou o tema na esfera do desenvolvimento urbano e não apenas como uma vertente da saúde pública. Apesar disso, sua sistematização e tratamento somente ocorreu em 2007, com o Marco Legal do Saneamento, Lei Federal 11.445/2007, o qual foi recentemente alterado pela 14.026/2020.

O saneamento básico não apenas se traduz como uma política pública, como também, depende e afeta diversas outras, tanto que referida Lei estabelece a necessidade de sua articulação com as políticas de “interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante” (2º, inc. VI). E essa articulação corrobora em demonstrar como os serviços de saneamento afetam o cotidiano da sociedade, de forma que o planejamento do setor é um fator essencial para assegurar a qualidade de vida da população.

A prestação regionalizada dos serviços de saneamento tem origem em meados dos anos 60. Ocorre que a Lei 5.318, de 26 de setembro de 1967, que instituiu a Política Nacional de Saneamento, também criou o Conselho Nacional de Saneamento (CONSANE)<sup>1</sup>, responsável pelas atividades de planejamento e coordenação da Política de Saneamento, bem como pela elaboração e expedição do respectivo Plano Nacional<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Art. 3º da Lei 5318, de 26 de setembro de 1967

<sup>2</sup> Art. 7º da Lei 5318/1967

Ao atribuir ao CONSANE a competência de colaborar na criação de entidades autônomas para garantir a operacionalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário<sup>3</sup>, a Lei 5.318/1967 é tida como responsável por iniciar o processo de descentralização da execução dos serviços de saneamento.

Todavia, somente em 1971, foi criado o Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANASA, com o objetivo promover a ampliação da prestação dos serviços de fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário como medida para assegurar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do país, o que ocorreu, principalmente, por meio do estímulo à criação de empresas estatais para a prestação de tais serviços, as chamadas Companhias Estaduais de Saneamento Básico - CESB<sup>4</sup>.

O PLANASA estimulou a criação de empresas estatais para a prestação de serviços de saneamento básico, as chamadas Companhias Estaduais de Saneamento Básico - CESB<sup>5</sup>.

E, ao condicionar a canalização dos recursos do Sistema Financeiro de Saneamento para tais Companhias, as administrações municipais a conceder a exploração dos serviços locais para as CESB's<sup>6</sup>.

A partir disso, o Saneamento Básico passou a abranger: (a) abastecimento de água, sua fluoretação e destinação de dejetos; (b) esgotos pluviais e drenagem; (c) controle da poluição ambiental, inclusive do lixo; (d) controle das modificações artificiais das massas de água e (e) controle de inundações e de erosões<sup>7</sup>.

No contexto das reformas da década 90, marcadas pela dicotomia entre os incentivos à iniciativa privada e a defesa das estatais, houve uma importante alteração de perfil da atuação estatal, a qual passou a priorizar a delegação da execução dos serviços públicos, o que contribuiu para o surgimento das agências reguladoras no país. Como consequência, teve-se uma fragmentação das diretrizes de saneamento básico.

---

<sup>3</sup> Art. 7º, alínea “g”, da Lei 5318/1967

<sup>4</sup> Art. COSTA, I. G. D.; PIEROBON, F.; SOARES, E. C. **A efetivação do direito ao saneamento básico no Brasil: do PLANASA ao PLANSAB**. Belo Horizonte: Meritum, 2018. V. 13. n. 2. p. 335-358. Jul./dez. 2018.

Disponível em: <<http://www.fumec.br/revistas/meritum/article/view/6185/pdf>> Acesso em: 2 de ago. 2022.

<sup>5</sup> COSTA, I. G. D.; PIEROBON, F.; SOARES, E. C. **A efetivação do direito ao saneamento básico no Brasil: do PLANASA ao PLANSAB**. Belo Horizonte: Meritum, 2018. V. 13. n. 2. p. 335-358. Jul./dez. 2018.

Disponível em: <<http://www.fumec.br/revistas/meritum/article/view/6185/pdf>> Acesso em: 2 de ago. 2023.

<sup>6</sup> ALBUQUERQUE. G.da R. Estruturas de financiamento aplicáveis ao setor de saneamento básico. **Biblioteca Digital do BNDES**. Disponível em: <[https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/1485/1/A%20BS%2034%20Estruturas%20de%20financiamento%20aplic%C3%A1veis%20ao%20setor%20de%20saneamento%20b%C3%A1sico\\_P.pdf](https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/1485/1/A%20BS%2034%20Estruturas%20de%20financiamento%20aplic%C3%A1veis%20ao%20setor%20de%20saneamento%20b%C3%A1sico_P.pdf)>. Acesso em: 25 de jul. de 2023>

<sup>7</sup> Art. 2º da Lei 5318, de 26 de setembro de 1967.

E, com o objetivo de reintegrar as políticas acerca da matéria, em 2007, é promulgada a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro, que instituiu as “diretrizes nacionais para o saneamento básico”, e se tornou o principal marco legal sobre o tema, já que parametrizou a integração da gestão do setor. Em 2020, o referido marco legal foi atualizado, por meio da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho, com o objetivo de efetivar a universalização de acesso, sendo a regionalização e a uniformização regulatória os principais mecanismos escolhidos para tanto.

A chamada regionalização é quando um “ou mais componentes do serviço é prestada em território que abranja mais de um município”<sup>8</sup>, a qual admite três modalidades:

- (i) região metropolitana;
- (ii) unidade regional de saneamento básico e
- (iii) bloco de referência.

A proposta de regionalizar surge como uma alternativa para superar os déficits do saneamento básico decorrentes das “limitações dos municípios (financeiras, de capacidade organizacional e de escala, dentre outras), por meio da comunhão de esforços”<sup>9</sup>. Considerando o objetivo de promover a universalização de acesso, faz-se necessário avaliar a implementação das microrregiões como forma de compreender se a proposta está ou não dando certo e sob que circunstâncias isso ocorre, para fins de viabilizar de melhorias ou de aprimoramentos<sup>10</sup>.

Em consonância com as diretrizes nacionais, o Estado do Paraná, em 2021, promulgou a Lei Complementar nº 237, que “*institui as Microrregiões dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Oeste, do Centro-leste e do Centro-litoral e suas respectivas estruturas de governança*”<sup>11</sup>.

Nesse cenário, os serviços públicos de abastecimento de água, de manejo de águas pluviais urbanas e de esgotamento sanitário deixam de ser função pública de interesse comum das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e de

---

<sup>8</sup> OLIVEIRA, Carlos Roberto de; GRANZIERA, Maria Luiza Machado (org.). **Novo marco do saneamento básico no Brasil**. São Paulo: Editora Foco, 2021, p. 178.

<sup>9</sup> Idem.

<sup>10</sup> BRASIL. Avaliação de Políticas Públicas - Guia Prático de Análise ex post - Volume 2/Casa Civil.

Disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/guiaexpost.pdf/view>>

Presidência da República-Brasília, 2018.

Disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/guiaexpost.pdf/view>>

Acesso em: 03/09/2023.

<sup>11</sup> Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=250443&indice=1&totalRegistros=1&dt=25.7.2022.10.28.1.656>>

Microrregiões outrora existentes<sup>12</sup> e passam a integrar o rol de atribuições de cada uma das 3 Microrregiões estabelecidas para fins de assegurar<sup>13</sup>:

- I - a manutenção e a instituição de mecanismos que garantam o atendimento da população dos Municípios com menores indicadores de renda, especialmente pelo serviço público de esgotamento sanitário;
- II - o cumprimento das metas de universalização previstas na legislação federal; e
- III - política de subsídios mediante a manutenção de tarifa uniforme para todos os Municípios que atualmente a praticam.

Além disso, a legislação estabelece cada Microrregião como uma entidade autárquica cuja estrutura de governança é composta<sup>14</sup> pelo:

- (i) Colegiado Microrregional, composto por representantes dos municípios e por um representante do Estado;
- (ii) Comitê Técnico, integrado por 3 representantes do Estado do Paraná e 8 representantes municipais;
- (iii) Conselho Participativo, composto 5 representantes da sociedade civil escolhidos pela Assembleia Legislativa e seis representantes da sociedade civil escolhidos pelo Colegiado Microrregional e
- (iv) Secretário-Geral, eleito pelo Colegiado Microrregional.

Por fim, a referida legislação confere autonomia para designação da entidade reguladora. Todavia, os Municípios que, doze meses antes da vigência desta Lei Complementar, não tivessem designado uma entidade reguladora, passaram a submeter-se à regulação da Agepar<sup>15</sup>.

Verifica-se, portanto, que estão sendo implementados no Estado do Paraná os mecanismos estabelecidos pela Lei 14.026/2020, quais sejam: a regionalização, que foi iniciada com a criação das microrregiões; e a uniformização regulatória, a qual é efetivada com a adesão da Agepar às Normas de Referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Diante do exposto, nota-se que o Estado do Paraná está alinhado com a política nacional, e com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, para promover a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico.

---

<sup>12</sup> Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 237/2020.

<sup>13</sup> Art. 2º, §1º da Lei Complementar Estadual nº 237/2020.

<sup>14</sup> Art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 237/2020.

<sup>15</sup> Art. 23 de Lei Complementar Estadual nº 237/2020.

RESOLUÇÃO N.º 17, de 14 de MARÇO de 2024

**METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA – BRR DO SANEAMENTO BÁSICO**

A Resolução n.º 17/2024 aprovou a Metodologia de Avaliação da Base de Remuneração Regulatória – BRR do serviço de saneamento básico (água e esgoto). A base de remuneração regulatória (BRR) consiste no conjunto de registros válidos e elegíveis dos investimentos imobilizados na forma de ativos afetos à prestação do serviço de saneamento de água e esgoto.

**A Resolução entrou em vigor na data de sua publicação.**

Link:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=322328&indice=1&totalRegistros=17&anoSpan=2024&anoSelecionado=2024&mesSelecionado=0&isPaginado=true>

RESOLUÇÃO N.º 18, DE 08 DE ABRIL DE 2024

**MANUAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DA ATIVIDADE-FIM**

Foi aprovado, por meio da Resolução n.º 18/2024, o Manual de Gestão de Documentos da Atividade-Fim da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, de acordo com o art. 4º do Decreto Estadual n.º 10.763/2022. O manual trata do procedimento de gestão documental no âmbito da Agência Reguladora do Paraná – Agepar, especificamente no que se refere aos documentos produzidos nos processos das atividades-fim da Agência.

A Gestão de Documentos é o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente (Lei n.º 8.159, art. 3º).

A Portaria - AGEPAR n.º 37/2023-AGEPAR, de 20 de abril de 2023, instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD/Agepar), que elaborou a codificação e a tabela de temporalidade aplicável, que é apresentada no manual.

**A Resolução entrou em vigor na data de sua publicação.**

Link:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=323869&indice=1&totalRegistros=18&anoSpan=2024&anoSelecionado=2024&mesSelecionado=0&isPaginado=true>

## Site da Agepar

# amplia transparência aos usuários de serviços públicos



Desenvolvido após pesquisa com servidores e visitantes do site, o site facilita a busca por legislação com a divisão por eixo temático - de acordo com a área de atuação da Agepar, por exemplo - além da atualização dos marcos legais e regulamentares que fundamentam a atividade regulatória.

A nova disposição de informações destaca as consultas e audiências públicas, facilitando a participação pelos usuários nos debates sobre serviços concedidos.

**Para fortalecer a transparência de forma instantânea através desses meios de comunicação, a página traz a atualização diária de cada rede.**



Rua Marechal Deodoro,  
1.600 - Alto da XV -  
80.045-090 - Curitiba - PR



[www.agepar.pr.gov.br](http://www.agepar.pr.gov.br)



+55 41 3210-4800



[www.facebook.com/agenciareguladoraservicosdelegadosdoparana](https://www.facebook.com/agenciareguladoraservicosdelegadosdoparana)



@ageparpr



@agepar1



**0800-644-2013**  
OUVIDORIA